



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

PROA nº 24/2000-0043314-8

Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde

Constantina/RS

Informação nº 30439/2024

DGAE/CASS em 15/04/2024

1. O presente expediente trata de **Novo Contrato** com a **Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde**, município de **Constantina (CNES 3378691)**, para prestar serviços de atenção à saúde, nas áreas hospitalar e ambulatorial, aos usuários do SUS, na modalidade global.
2. Um novo contrato se justifica devido a nova proposta ultrapassar 25% do instrumento inicial vigente.
3. O prestador possui **contrato nº 2021/0103.0.00/2021**, com vencimento em **27/10/2026**.
4. O Alvará Sanitário com vigência até **28/03/2025** encontra-se anexado junto ao expediente.
5. Em anexo, a **Declaração de Justificativa de Preço e Justificativa das Faixas de Desconto Contratual**.
6. O Documento Descritivo, em anexo ao processo, contendo os quantitativos físicos e financeiros dos procedimentos a serem contratados deverá ser parte integrante do contrato.
7. Informamos que consta em anexo documento único de Formalização de Demanda contendo a justificativa para contratação, justificativa da não exigência de garantia, justificativa sobre a vantajosidade do prazo plurianual do contrato, bem como Estudo técnico preliminar e Análise de Risco
8. O Novo Contrato objetiva:
 - a) **Alteração da Cláusula Sétima** devido habilitação do hospital, segundo *Portaria SES/RS nº 183/2024*, como TS: Ambulatório de Especialidades em Dermatologia pelo Programa ASSISTIR. Os quantitativos de acordo com os parâmetros exigidos em Portaria SES/RS nº 104/24 foram acrescidos ao Documento Descritivo do hospital.



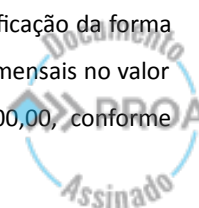


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

- b) **Inclusão dos incentivos hospitalares** tendo em vista a publicação do Decreto Estadual nº 57.496 no DOE de 07/3/24 que altera o Decreto 56.016/21 e atualiza o valor da Unidade de incentivo Hospitalar (UIH) que trata o financiamento do Programa de Incentivos Hospitalares ASSISTIR. A Portaria nº 537/21 de regulamentação do Programa ASSISTIR, foi alterada pela Portaria SES/RS nº 104/2024, considerando a necessidade de atualizar a produção utilizada para cálculo do valor do incentivo. Os novos valores foram instituídos através de Portaria SES/RS nº 227/24.
- c) **Alteração da Cláusula Sétima** devido a modificação na forma de repasse do Incentivo Federal IAEPI. Informamos que esta alteração foi solicitada em Termo Aditivo anterior, contudo, a mesma não constou em Pannel SIGAH devido a inconsistências no sistema, sendo novamente ajustada nesta proposta.
9. Solicitamos a rescisão do **Contrato nº 2021/0103.0.00/2021**, celebrado entre a instituição acima citada e o Estado, com término de sua vigência em **27/10/2026**, concomitante a publicação do novo instrumento.
10. Abaixo, a comparação da cláusula financeira anterior e a nova proposta:

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA TOTAL			
	Anual Anterior	Anual Atual	Diferença
Pré-fixado MAC	R\$ 987.823,44	R\$ 1.082.475,00	R\$ 94.651,56
Pós-fixado MAC	R\$ 176.533,80	R\$ 176.595,00	R\$ 61,20
Total MAC	R\$ 1.164.357,24	R\$ 1.259.070,00	R\$ 94.712,76
Pré-fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 152.999,97	R\$ 153.000,00	R\$ 0,03
Pré-fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 1.440.000,00	R\$ 2.379.636,00	R\$ 939.636,00
Total	R\$ 2.757.357,21	R\$ 3.791.706,00	R\$ 1.034.348,79

11. Pode-se perceber que **haverá impacto MAC no valor de R\$ 94.712,76/ano ou R\$ 7.892,73/mês**, devido a inclusão de consultas e cirurgias relacionadas a habilitação do Ambulatório de Especialidades em Dermatologia, segundo *Portaria SES/RS nº 183/2024*, além da inclusão de Diagnóstico em Endoscopia e Consulta Domiciliar na Atenção Especializada, conforme solicitado pela 15ª CRS.
12. Ainda, percebe-se que haverá impacto no **Bloco dos Incentivos Estaduais**, devido a alteração nos valores repassados através do Programa ASSISTIR, conforme *Portaria SES nº 227/24*.
13. Observa-se que houve alteração no **Bloco Incentivos Federais**, devido a modificação da forma de repasse do incentivo IAEPI, que passará a ser repassado em doze parcelas mensais no valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do montante anual de R\$ 153.000,00, conforme *Portaria GM/MS nº 402/2023*.





24200000433148



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

14. O Novo foi cadastrado no **Sistema de Gestão dos Contratos Ambulatoriais e Hospitalares – SIGAH**.
15. Solicitamos que seja utilizada a **Minuta Contrato Lei 14.133/2021**.
16. Encaminhe-se à Direção do DGAE para conhecimento da matéria de que trata o presente processo. Após, solicita-se o encaminhamento ao **FES** para dotação orçamentária, em seguimento remeter à **Divisão de Convênios/ Contratos e Outros Ajustes** para elaboração do instrumento legal.





24200000433148

Nome do documento: Info 30439_2024 Novo contrato Constantina_reajuste ASSISTIR_Inclusao Ambulatorio Dermato_Ajuste IAEPI.doc

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Jessica Fraga Brandão	SES / DGAE-CASS / 3749415056	15/04/2024 15:07:20
Caroline Bello Soares	SES / DGAE-CASS / 4454952	16/04/2024 14:45:56
Carla Pertile	SES / DGAE-GAB / 191924501	17/04/2024 15:57:57

